



PROJETO DE LEI Nº 016 /2019

Autoria: Vereador Ozilei Alves Moreira

Ementa: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Loja Maçônica Ortodoxa nº 3743.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Loja Maçônica Ortodoxa nº 3743”, fundada como Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos e dedicada à filantropia, localizada na Rua Faneca, Lote 271, Distrito de Barra de São João, neste Município.

Art. 2º - Ficam assegurados à referida Associação todos os benefícios e vantagens previstas na legislação vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 02 de agosto de 2019.

OZILEI ALVES MOREIRA
Vereador

PROT N° 0631/19
Em, 06 / 08 / 2019
Joziane
Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL